



PUBLICADO

Em 22 / 06 / 2026

DES 1933

LEI Nº 2.880, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Incentivo à Arborização Urbana no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Saquarema, a Semana Municipal de Incentivo à Arborização Urbana, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Arborização Urbana tem como objetivos:

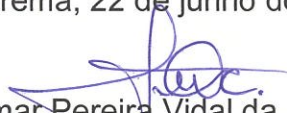
- I – promover a conscientização da população sobre a importância da arborização para a qualidade de vida, saúde e equilíbrio ambiental;
- II – incentivar o plantio e a preservação de árvores, especialmente espécies nativas da região;
- III – estimular ações educativas voltadas à proteção do meio ambiente;
- IV – incentivar a participação da comunidade na valorização e conservação dos espaços públicos;
- V – fomentar práticas sustentáveis que contribuam para o sombreamento, conforto térmico e melhoria paisagística da cidade.

Art. 3º Durante a semana de que trata esta Lei, poderão ser realizadas ações educativas, campanhas informativas, plantio simbólico de mudas, palestras e outras atividades voltadas à conscientização ambiental.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de junho de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 075/2026.

Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.